



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.252, de 19 de julho de 2021.

“Homologa, regulamenta, institui e implanta as Normas Internas n.º 001, de 13 de julho de 2021 e n.º 002, de 13 de julho de 2021, elaborada pelo sistema de controle interno no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, regulamentada e implantada a Norma Interna n.º 001, de 13 de julho de 2021, que normatiza e padroniza de forma sistêmica a rotina de trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando regulamentar o processo de adiantamento para pagamento de pequenas despesas, atendendo aos dispositivos legais contidos na Lei Municipal n.º 4.391/2021, e Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Fica homologada, regulamentada e implantada a Norma Interna n.º 002, de 13 de julho de 2021, que normatiza e padroniza de forma sistêmica a rotina de trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando regulamentar e gerenciar o controle da frota municipal.

Art. 3º As normas internas que trata este Decreto deverão ser distribuídas concomitantemente com os mesmos.

Art. 4º As normas internas elaboradas futuramente, seguirão o rito de homologação, regulamentação, instituição e implantação, através de Decreto, fazendo-se acompanhar os mesmos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda